



**TC – 034.019/2019-7**

**Tipo: CBEX de Débito**

**DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO**

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via SCBEX/SEPROC, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Felipe Vaz Amorim	<b>20/7/2018</b>	3202/2018 – TCU – 2ª Câmara (CONDENATÓRIO) 4392/2018 - TCU - 2ª Câmara (APOSTILADOR)
Antônio Carlos Belini Amorim	<b>31/7/2019</b>	
Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda. - ME	<b>31/7/2019</b>	

SECEX-TCE, em 29 de setembro de 2018.

*(Assinado eletronicamente)*

Edvaldo Carlos Freire Júnior – Matrícula 3551-3  
Técnico Federal de Controle Externo